



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI**Nº 174/2026**

Autoriza o Poder Executivo a abrir **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de **R\$ 152.923,76 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos)**, na forma em que especifica abaixo. **(TEM POR OBJETIVO A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE DE CAMPO MOURÃO PARA VIABILIZAR A PARTICIPAÇÃO DE SUAS EQUIPES EM COMPETIÇÕES OFICIAIS DE ÂMBITO ESTADUAL E NACIONAL).**

REGIME DE URGÊNCIA**AUTORIA:** – EXECUTIVO MUNICIPAL**ENVIADO ÀS COMISSÕES:** **(em destaque).**

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;
FINANÇAS E ORÇAMENTO;
MÉRITOS TEMÁTICOS;
SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA;
REPRESENTATIVA.

Incluído no Expediente	Em	/	/
Incluído na Ordem do Dia	Em	/	/
Pedido de Vistas	Em	/	/
1ª Discussão e Votação	Em	/	/
2ª Discussão e Votação	Em	/	/
Aprovado em Redação Final	Em	/	/
Promulgada	Em	/	/
LEI Nº	Sancionada	Em	/
Publicada no Órgão Oficial	Nº	Em	/

TRAMITAÇÃO

[illegible]



PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

PROJETO DE LEI Nº De 07 de maio de 2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de **R\$ 152.923,76 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos)**, na forma em que especifica abaixo.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, aprova e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos arts. 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, com base em superávit financeiro, no valor de **R\$ 152.923,76 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias e alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal nº 4974 de 19 de dezembro de 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal nº 4975 de 19 de dezembro de 2025.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Esportes - SESP		
Unidade Orçamentária: 25.005	Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL	
Funcional 25.005.0027.0811.0037.2172	Programática: Atividade: Apoio à Participação em Competições Oficiais	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350430000 - Subvenções sociais	01170 - BB 91912-8 Campo Mourão Basquete (Fundo Mun. Esporte)	R\$ 152.923,76
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 152.923,76		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025. Estão no anexo único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 07 de maio de 2026

João Douglas Fabrício
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO
RUA BRASIL, 1487 - CENTRO
CAMPO MOURÃO-PARANÁ





ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA

Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Esportes

Valor total suplementado: R\$ 152.923,76

Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição): Superávit financeiro da fonte de recursos: 1170 – BB 91912-8 – Campo Mourão Basquete (Fundo Municipal de Esportes) R\$ 152.923,76

Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição):
25.005.0027.0811.0037.2172 – Apoio à Participação em Competições Oficiais
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais R\$ 152.923,76

Origem dos recursos (utilizados para a suplementação): Superávit financeiro da fonte de recursos: 1093 – BB 83688-5 – Inc. Deliberação n. 04/2023 – CEDCA R\$ 9.000,00

Finalidade da suplementação: Suplementação de dotação orçamentária para a concessão de subvenção social à Associação de Basquete de Campo Mourão, com o objetivo de viabilizar a participação de suas equipes em competições oficiais de âmbito estadual e nacional. A Associação desempenha papel relevante na promoção do esporte no município, contribuindo para o desenvolvimento social, a formação de atletas e a representação institucional de Campo Mourão em eventos esportivos de destaque. A participação em competições oficiais demanda investimentos contínuos com inscrições, transporte, alimentação, hospedagem, arbitragem e demais custos operacionais, os quais muitas vezes extrapolam a capacidade financeira da entidade. Importa destacar que os recursos a serem destinados decorrem da venda da vaga na Liga Nacional ao time do Cruzeiro Esporte CLUBE, constituindo receita extraordinária vinculada à atividade esportiva, cuja aplicação no próprio fomento da modalidade revela-se medida coerente, eficiente e de interesse público. A criação da dotação orçamentária específica é medida necessária para assegurar a adequada previsão e execução da despesa, em conformidade com os princípios da legalidade, transparência e planejamento orçamentário, previstos na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal. Ademais, o apoio institucional ao esporte amador e de rendimento está alinhado às políticas públicas municipais de incentivo ao esporte e lazer, promovendo inclusão social, saúde, disciplina e oportunidades aos jovens atletas, além de fortalecer a imagem do município no cenário esportivo.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: Não haverá impacto orçamentário ou financeiro, em razão da utilização de superávit financeiro.

Campo Mourão, 07 de maio de 2026

João Douglas Fabrício
Prefeito Municipal





MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que *“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 152.923,76 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2026 e dá outras providências”*.

O presente projeto tem por objetivo a suplementação de dotação orçamentária para a concessão de subvenção social à Associação de Basquete de Campo Mourão, com o objetivo de viabilizar a participação de suas equipes em competições oficiais de âmbito estadual e nacional.

A Associação desempenha papel relevante na promoção do esporte no município, contribuindo para o desenvolvimento social, a formação de atletas e a representação institucional de Campo Mourão em eventos esportivos de destaque. A participação em competições oficiais demanda investimentos contínuos com inscrições, transporte, alimentação, hospedagem, arbitragem e demais custos operacionais, os quais muitas vezes extrapolam a capacidade financeira da entidade.

Importa destacar que os recursos a serem destinados decorrem da venda da vaga na Liga Nacional ao time do Cruzeiro Esporte CLUBE, constituindo receita extraordinária vinculada à atividade esportiva, cuja aplicação no próprio fomento da modalidade revela-se medida coerente, eficiente e de interesse público.

A criação da dotação orçamentária específica é medida necessária para assegurar a adequada previsão e execução da despesa, em conformidade com os princípios da legalidade, transparência e planejamento orçamentário, previstos na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ademais, o apoio institucional ao esporte amador e de rendimento está alinhado às políticas públicas municipais de incentivo ao esporte e lazer, promovendo inclusão social, saúde, disciplina e oportunidades aos jovens atletas, além de fortalecer a imagem do município no cenário esportivo.





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, solicito a deliberação e aprovação da mesma em **regime de urgência**.

Campo Mourão, 07 de maio de 2026



Assinado eletronicamente por:

JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO

07/05/2026 10:16:15

João Douglas Fabrício
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/05/2026 10:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p569a0ac8fc97>

